



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	80\$		48\$
A 2.ª série . . .	80\$		48\$
A 3.ª série . . .	80\$		48\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 8:475 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Sinfais.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 26:738 — Abre um crédito destinado a reforçar as dotações consignadas a remunerações a pessoal por serviço prestado fora das horas do expediente ordinário da Secretaria Geral do Ministério.

Ministério da Guerra:

Decreto-lei n.º 26:739 — Dá nova redacção aos artigos 44.º e 61.º do Código de Inválidos, aprovado e pôsto em execução pelo decreto n.º 16:443.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público que, segundo informa a Legação de Itália em Lisboa, as Ilhas do Mar Egeu aderiram ao Instituto Internacional de Agricultura.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 8:476 — Manda publicar nos *Boletins Officiais* de todas as colónias a portaria n.º 6:983, que estabelece para a estatística mortuária geral, bem como para a estatística dos hospitais, as nomenclaturas nosológicas das causas de morte especificadas e abreviadas propostas pela Convenção Internacional de 1929.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 8:475

Atendendo ao que foi solicitado pela Câmara Municipal do concelho de Sinfais e tendo em consideração o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arquécologos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo do referido Município seja como segue:

Bandeira: verde. Cordões e borlas de prata e de verde. Haste e lança douradas.

Armas: de prata com um cacho de uvas de púrpura folhado e sustido de verde, acompanhado late-

ralmente por dois ramos de oliveira de verde frutados de negro, atados em ponta de vermelho, e em chefe um leopardo de azul com uma estrela de ouro de cinco pontas na testa. Coroa mural de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila de Sinfais», de negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal de Sinfais».

Ministério do Interior, 1 de Julho de 1936. — O Ministro do Interior, *Mário Pais de Sousa*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 26:738

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta o ou promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 4.800\$, destinado a reforçar com a importância de 2.400\$ cada uma das verbas de 3.000\$ e 16.500\$ inscritas respectivamente nos n.ºs 1) e 2) do artigo 153.º, capítulo 11.º, do orçamento do Ministério das Finanças no ano económico de 1936.

Art. 2.º É anulada a importância de 4.800\$ na verba de 22.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 164.º, capítulo 11.º, do mesmo orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal do Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18.381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêlo se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Julho de 1936. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Armindo Rodrigues Monteiro — Joaquim José de Andrade e Silva Abranches — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — Pedro Teotónio Pereira — Rafael da Silva Neves Duque.